



CAPITAL DO FEIJÃO

# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

03/10/11 AP

**APROVADO EM SESSÃO**

DE 03 / 10 / 2011

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 09/2011

**SÚMULA:** Autoriza a mudança do local de realização da Sessão Ordinária da Câmara Municipal do dia 17.10.2011 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, VALMIR SCHLICKMANN, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE

## RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - Fica autorizada por esta Resolução a realização da Sessão Ordinária do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, prevista para o dia 17 de Outubro de 2011, nas dependências da Escola Municipal Carlos Gomes de Três Barras do Paraná, no horário das dezenove horas.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 03 de Outubro de 2011.

VALMIR SCHLICKMANN  
P r e s i d e n t e